

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 22/03/2022
Presidente

Projeto de Lei nº 036/2022, de 18 de março de 2022.



*Denomina o Equipamento Público, na forma que
indica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais,
DECRETA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO HELIO MORAIS FREITAS a Areninha
localizada na Rua Raimundo Pereira Lima s/n no Distrito de Aningas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 18 dias
do mês de março de 2022.


DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

PROTOCOLADO
18/03/2022


JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N° 036/2022

Justifica-se a presente preposição como uma homenagem justa ao memorável Francisco Hélio Morais Freitas, popularmente conhecido como Ciélio. Filho de Francisco Francine de Freitas e Marineuda Ferreira de Freitas; era casado com Flaviana da Silva Jacinto com quem teve dois filhos, Cleciania da Silva Freitas e Wescley da Silva Freitas, nascido na cidade de Horizonte Ceará no Distrito de Aningas, exercia a profissão de pintor, era rapaz muito comunicativo que sempre estava em rodas de conversa com amigos, o assunto quase sempre era futebol, adorava jogar torneio de bairro e aos domingos era presença garantida no gol do antigo Novo Olinda, time de seu irmão Evanio. No dia 02 de fevereiro de 1996 aconteceu um lamentável acidente, Francisco Helio saiu de férias e foi ajudar seu pai na demolição de uma casa que veio a cair sobre eles, não resistindo aos ferimentos veio a óbito, ele e seu pai, deixando profunda tristeza e saudades á toda sua família e amigos os quais apoiam essa iniciativa de denominação e homenagem póstuma.

Portando, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 18 dias
do mês de março de 2022.


DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE ANINGAS SOLICITANDO A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA DESTA LOCALIDADE.

Vicentes da Silva Fretas
Cleciara da Silva Fretas
EVANIO MORAIS DE FREITAS
Flavio Assunção de Oliveira
FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Fca FRANCIBENIA PEREIRA
Ana Paula Pereira
Auricelia Balbino Nunes
ANA BALBINO DOS SANTOS
Bruna Bertoso
Rejane dos Santos
Jose Alysson Cizereido
Glaucio Balbino dos Santos
Raumunda Donata de Oliveira
Erlanor Dantas
Damiel Pereira da Silva
Alusteneia Rocha
Marcos Esteves
FRANCISCA HOLANDA DE LIMA
Antonia Gustavo
RECEILTON Sônsa
Elmano Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE CEARÁ
COMARCA DE PACAJUS
MUNICÍPIO DE PACAJUS
DISTRITO DE ALDÉMIR COSTA E SILVA

Oficial Interino do Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de fevereiro de 1996, no Livro N° 4, folha 36, sob o N. 2.460, foi feito o Registro de Óbito de FRANCISCO HÉLIO MORAIS FREITAS falecido em 02 de fevereiro de 1996, às 15:30 horas, neste distrito de Aningas-Horizonte-Ceará, do sexo masculino, de cor morena, profissão pintor, natural de Canavieira-Pacajus-Ceará, nascido e residente em Aningas- Horizonte-Ce., com 32 anos de idade, estado civil casado, filho de Francisco Franciné de Freitas e de Marineuda Ferreira de Freitas.

Declaro declarante Flaviana da Silva Jacinto, atestado pelo Dr. Bernardo Teles de Araújo CRM 2886, que a causa da morte Traumatismo Craneano (queda de parede), e o sepultamento foi feito no cemitério de Jacon Soca- Pacajus-Ce.,

Observação: Óbito feito na data infra, o falecido era nascido em 20/06/1963, era eleitor, deixou dois(02) filhos menores, Glecielma com 09 anos e Wesley com 07 anos, não deixou bens à inventar, era casado com a declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Pacajus-Ce.,

05 de fevereiro de 1996.

ALDÉMIR COSTA E SILVA Oficial

1º Tabelião Notário -

NOTE 9

05/02/2022

2022/3/17 06:51

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 036/2022	DENOMINA O EQUIPAMENTO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER LEGISLATIVO
---------------------------------------	---	------------------------------

PARECER N° 026/2022

RELATÓRIO:

Trata-se o referido Projeto de Lei que "**DENOMINA O EQUIPAMENTO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" O qual foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão do parecer.

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Resolução em epígrafe

Cabe a Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre assuntos de natureza constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões. "Art. 55 À Comissão de Constituição e Justiça, compete: (Inciso I alíneas a à e)."

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI N° 036/2022**, do Poder Legislativo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – **PDT;**

Vice-Presidente: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – **AVANTE;**

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA - **AVANTE**